



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 CMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/CMX - SRP**

OBJETO: Objeto: Fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara/PA.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise do CONTROLE INTERNO acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, solicitada pela Ilustre Pregoeira, conforme despacho retro, referente ao **Processo Administrativo nº 10/2025/CMX – Pregão Eletrônico nº 03/2025/CMX**, em 02 volume, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara/PA”*.

Considerando, que a pregoeira responsável encaminhou relatório informando a identificação de erro material no cadastro do processo licitatório, o que comprometeu a correta instrução da fase preparatória e, por consequência, o edital de convocação.

Considerando, que a simples anulação de alguns atos/documentos da fase preparatória e do edital não seria suficiente para preservar o sigilo e a isonomia entre os participantes, já que houve exposição indevida das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, ainda que em ambiente interno, com parecer jurídico favorável a anulação total do certame.

Considerando, a determinação prevista no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/2014/TCM-PA, vieram os autos para emissão de parecer por parte do Departamento de Controle Interno.

Resolve:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

2– DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Controle Interno é favorável a anulação do Processo Administrativo nº 10/2025/CMX, e, por consequência, o Pregão Eletrônico nº 03/2025/CMX – SRP.

Por fim, este parecer não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.

É o parecer.

Xinguara/PA, 10 de junho de 2025.

RODRIGO CARDOSO DE PAULA

Diretor do Controle Interno

Portaria 129/2025